



# DIÁRIO OFICIAL

CIS-COMCAM

Código 080202395

SEGUNDA, 10 DE JULHO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 080

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Consórcio Intermunicipal de Saúde da  
Comunidade dos Municípios da Região de Campo  
Mourão - CISCOMCAM

**Rafael Brito do Prado**  
Presidente

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



## SUMÁRIO

►Contabilidade .....	2
Portaria nº 23 .....	2
►Compras e Licitação .....	2
Termo Aditivo .....	2
Termo Aditivo .....	2
Termo Aditivo .....	2
Termo Aditivo .....	2
Termo Aditivo .....	3
Termo Aditivo .....	3
Termo Aditivo .....	3
Termo Aditivo .....	3
Termo Aditivo .....	4
Termo Aditivo .....	4
Termo Aditivo .....	4
Termo Aditivo .....	4
Termo Aditivo .....	4
Termo Aditivo .....	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**080202395**

## CONTABILIDADE

## PORTARIA Nº 23

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 14.811,15 (catorze mil, oitocentos e onze reais, quinze centavos), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando os aditivos celebrados entre os Municípios de:

Juranda, no valor de R\$ 14.811,15;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**Resolve;**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.811,15 (catorze mil, oitocentos e onze reais, quinze centavos), reforço da dotação orçamentária a saber:

Órgão/Unidade:01.001.

Programática:01.001.10.302.0001.2001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.33.00.00	01001	4	Passagens e Despesa com locomoção	6.471,78	14.811,15
<b>Total</b>					<b>14.811,15</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 14.811,15 (catorze mil, oitocentos e onze reais, quinze centavos), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.11.14.00.00.00	Juranda	14.811,15
<b>Total</b>		<b>14.811,15</b>

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 28 de julho de 2023.

**Rafael Brito do Prado**

**Presidente do CISCOMCAM**

**Albert Iomar de Vasconcelos**

**Assessor Jurídico da Presidência**

**Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível à consulta pública nas dependências da entidade.**

## COMPRAS E LICITAÇÃO

## Termo Aditivo

3º Termo aditivo do contrato nº.256/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa V M L DA SILVA CLINICA MEDICA , inscrita no CNPJ sob nº. 46.791.456/0001-18, com sede no endereço Presidente Kennedy, 1310, Centro, Barbosa Ferraz-PR neste ato representada por Vitor Montenegro Lourenço da Silva, portador do RG nº 69221327, portador do CPF sob nº 046.829.889-48, acordam por meio deste o que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo em itens do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	1	5381	90.05.03.008 PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR PDF	2500	115,0000	287.500,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

## Termo Aditivo

3º Termo aditivo do contrato nº.233/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa RAFAELA ASSISTENCIA SOCIAL - EIRELI - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 29.187.078/0001-49, com sede no endereço JOÃO VECCHI, 721, Centro, Jardim Lar Paraná Campo Mourão-PR neste ato representada por Rafaela Zagotto Tiburcio Monegat, portador do RG nº 123286324, portador do CPF sob nº 079.120.479-05, acordam por meio deste o que segue:

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	41	4059	90.08.06.016 SERVIÇOS EM ASSISTENCIA SOCIAL	2000	29,6600	59.320,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Adição de saldo em itens do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

## Termo Aditivo

5º Termo aditivo do contrato nº.248/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA CLINICA MÉDICA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 32.245.269/0001-24, com sede no endereço Sebastião Farias da Costa, 1342, Centro, Mirante do Paranapanema-SP neste ato representada por Rafael Aguillar Silva, portador do RG nº 432376781, portador do CPF sob nº 313.879.408-48, acordam por meio deste o que segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo em itens do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	2	5922	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIA	1700	70,0000	119.000,00
10	5	5925	90.04.01.144 EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROENCEFALO	200	90,0000	18.000,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

## Termo Aditivo

5º Termo aditivo do contrato nº.253/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa SANTÉ SERVIÇOS MÉDICOS , inscrita no CNPJ sob nº. 23.088.779/0001-44, com sede no endereço Guarapuava, 461, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Marcelo Scucato Gomes, portador do RG nº 41179368, portador do CPF sob nº 826.032.519-53, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo em itens do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	4	1672	03.01.01.007 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIA	350	40,0000	14.000,00
11	1	5381	90.05.03.008 PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POF	2000	115,0000	230.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

#### Termo Aditivo

8º Termo aditivo do contrato nº.198/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 9/2022 de Refere-se a contratação de pessoas jurídicas, por meio de procedimento de Credenciamento e formalização do contrato através do processo de Inexigibilidade, para que as interessadas providenciem a documentação necessária afim de cotrar com o CISCOMCAM para fornecimento de pares de lentes oftálmicas de grau e armações para distribuição gratuita aos municípios que compõem o consórcio para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS , conforme determinações presentes neste ato convocatório, durante o exercício de 2022/2023.

**A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa ÓTICA BELA VISTA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 19.108.286/0002-32, com sede no endereço Antonio Chiminacio, 360, Centro, Centro Mamborê-PR neste ato representada por Glaidson Micael dos Santos, portador do RG nº 77628517, portador do CPF sob nº 006.770.669-02, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo em itens do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3087	90.03.01.016 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA »	50	85,0000	4.250,00
1	3	3089	90.03.01.018 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA »	100	95,0000	9.500,00
1	6	3092	90.03.01.021 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA »	100	95,0000	9.500,00
1	10	3096	90.03.01.025 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE OFTÁLMICA »	10	115,0000	1.150,00
1	21	3110	90.03.01.037 - ARMAÇÃO COMUM + LENTE MULTIFOCAL	500	125,0000	62.500,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

#### Termo Aditivo

3º Termo aditivo do contrato nº.251/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela

Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 13.031.310/0001-15, com sede no endereço Nilza de Oliveira Pipino, 1551, Centro, Centro Ubiratã-PR neste ato representada por Alessandra Guimarães, portador do RG nº 75689349, portador do CPF sob nº 023.071.539-77, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo em itens do contrato com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	1	2241	90.04.01.028 CONSULTA EM FONOAUDIOLOGIA (CLINICA	1200	35,0000	42.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS** As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

#### Termo Aditivo

3º Termo aditivo do contrato nº.243/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 27.013.486/0001-59, com sede no endereço , , Centro, - neste ato representada por YOHANDY RAMOS MARTINEZ, portador do RG nº 1654121, portador do CPF sob nº 067.441.381-46, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Adição de saldo em itens do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	13	2586	02.05.02.018 ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	200	60,0000	12.000,00
1	31	5870	02.05.02.004 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	500	80,0000	40.000,00
1	40	6440	02.05.02.003 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPER	50	60,0000	3.000,00
1	49	6441	02.05.02.005 ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁ	200	60,0000	12.000,00
1	50	6442	02.05.02.006 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	500	60,0000	30.000,00
1	52	6444	90.04.01.048 ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMI	100	60,0000	6.000,00
1	53	6445	90.04.01.109 ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES I	60	60,0000	3.600,00
1	54	6446	02.05.02.010 ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATAS POR V	60	60,0000	3.600,00
1	55	6447	02.05.02.012 ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	120	60,0000	7.200,00
1	56	6448	02.05.02.009 ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	100	60,0000	6.000,00
1	58	6450	02.05.02.016 ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓ	50	60,0000	3.000,00
1	59	3771	02.05.02.014 ULTRA-SONDRAFIA OBSTÉTRICA	100	70,0000	7.000,00
1	75	1750	90.04.01.063 ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO ICLIN	5	130,0000	650,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS** As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

#### Termo Aditivo

7º Termo aditivo do contrato nº.249/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeitura Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa NEUROCAMPO-CLINICA NEUROCIRURGICA LTDA. - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 04.548.330/0001-77, com sede no endereço Panambi, 1578, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Everton Luiz Poliselí Dezan, portador do RG nº 38809598, portador do CPF sob nº 620.673.209-63, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo em itens do contrato, com fundamento art. 65, I,

alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	2	5922	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIAL	3000	70,0000	210.000,00
10	3	3524	02.11.05.004 ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E 50	1300	53,3500	69.345,00
10	4	3737	90.04.01.001 EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROENCEFALO	700	23,8500	16.695,00
10	5	5925	90.04.01.144 EMISSÃO DE LAUDO DE ELETROENCEFALO	800	30,0000	24.000,00
10	8	6491	02.11.05.005 ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO	100	125,0000	12.500,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

### Termo Aditivo

3º Termo aditivo do contrato nº.242/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa J A FERRAZ SIMÃO DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 30.447.677/0001-33, com sede no endereço Maria Beatriz Alencar Gurgel, 190, Centro, Jardim Botânico I Campo Mourão-PR neste ato representada por Joslaene Aparecida Ferraz Simao dos Santos, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 006.937.279-93, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo em itens do contrato com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	9	3785	90.08.06.011 SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA	2000	29,6600	59.320,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS** As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

### Termo Aditivo

3º Termo aditivo do contrato nº.225/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa MBV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 41.113.439/0001-08, com sede no endereço AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 1765, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por Moizes Brizeno Vieira, portador do RG nº 630298105, portador do CPF sob nº 593.117.702-72, acordam por meio deste o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Adição de saldo em itens do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

### Termo Aditivo

2º Termo aditivo do contrato nº.232/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 12/2022 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento no Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa PSICOLOGIA CLÍNICA JEITO DE SER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.988.154/0001-03, com sede no endereço RUA CARIOVALDO FERREIRA, 514, Centro, Zona 08 Maringá-PR neste ato representada por Sirlete dos Santos Oliveira, portador do RG nº 68870429, portador do CPF sob nº 006.032.439-24, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo em itens do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	16	4712	90.08.06.018 SERVIÇOS DE PSICOLOGIA	1200	29,6600	35.592,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

### Termo Aditivo

2º Termo aditivo do contrato nº.221/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.391.056/0001-63, com sede no endereço MOISES LUPION, 750, Centro, Centro Goioerê-PR neste ato representada por Carla Regina Gentilini, portador do RG nº 41859253, portador do CPF sob nº 975.882.109-15, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo em itens do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	1	5381	90.05.03.008 PLANTÃO MÉDICO POR HORA - VALOR POF	1878	115,0000	215.970,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

### Termo Aditivo

2º Termo aditivo do contrato nº.247/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa M A DE C BIZETTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.150.842/0001-20, com sede no endereço MOISES LUPION, 151, Centro, Goioerê-PR neste ato representada por Michele Aparecida de Castro Bizetti, portador do RG nº 7192470-0, portador do CPF sob nº 036.970.389-82, acordam por meio deste o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo em itens do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	1	3724	03.01.08.017 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERV	1200	21.1700	25.404,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

#### Termo Aditivo

2º Termo aditivo do contrato nº.235/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 13/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CISCOMCAM.. A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamborê, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rafael Brito do Prado - Pref. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa COSTA E JORQUERA - CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 34.002.714/0001-50, com sede no endereço ARMELINDO TROMBINI, 3396, Centro, Jardim Albuquerque Campo Mourão-PR neste ato representada por José Alexandre Costa, portador do RG nº 42.606.686-8, portador do CPF sob nº 319.890.268-18, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Adição de saldo em itens do contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	1	3391	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIAL	1100	45,0000	49.500,00
9	2	5710	90.10.19.000 INCREMENTO PARA CIRURGIA DE OMBRO-	20	840,0000	16.800,00

### CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

20850586656118714263